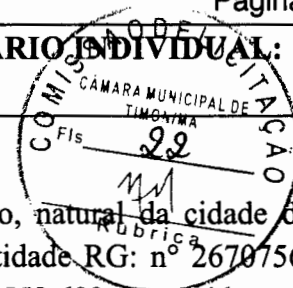


**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**



JOCIEL DE CARVALHO SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 25/09/1987, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 2670756, expedida por SSP/PI, CNH 03971513753-DNT-PI e do CPF: nº 030.552.693-65, residente e domiciliada, na Quadra 282 (Conj Dirceu II), nº 15, Bairro Itararé, CEP:64078-340, na cidade de Teresina - PI. Proprietário da Empresa **J DE C SOUSA com sede na Rua Bento Clarindo Bastos, nº 1716, Sala 03, Bairro Noivos, CEP: 64045-120 em Teresina-PI, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE 22800001743, em 09/02/2010 e no CNPJ sob nº 11.530.791/0001-88**, fazendo uso do que permite o § 2º do art. 968 da Lei nº 10. conforme 406/2002, resolve alterar e consolidar seu instrumento de inscrição de empresário individual as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira - Alterar seu Endereço para Avenida Jacob Almendra, nº72, Sala 03, Bairro Cabral, Cep:64003-000, Teresina-PI.

Cláusula Segunda – O Empresário Individual resolve alterar seu objeto social, passando a ter a seguinte atividade econômica:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS)

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Com a alteração acima descrita e sua modificação devidamente ajustada consolida-se o Empresário Individual com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**



CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial: **J DE C SOUSA** tendo como nome fantasia "**THE SERVICE**".

DA SEDE

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Jacob Almendra, nº72, Sala 03, Bairro Cabral, Cep:64003-000, Teresina-PI.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - O objetivo Social da empresa é:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS)

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO



Cláusula Sexta - A Empresa iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 18 de janeiro de 2023.

Jociel de Carvalho Sousa
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J DE C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03055269365	JOCIEL DE CARVALHO SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 20:01 SOB Nº 20230041043.
PROTOCOLO: 230041043 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300815160. CNPJ DA SEDE: 11530791000188.
NIRE: 22800001743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
J DE C SOUSA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

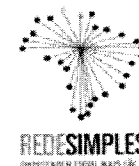


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.530.791/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL J DE C SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THE SERVICE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JACOB ALMENDRA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 64.003-000	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THESERVICEADM@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9807-5353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 18:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4680871

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006393/23-20

CPF/CNPJ

11.530.791/0001-88

NÚMERO DE REGISTRO

63932320

DATA DE ABERTURA

2010/02/09

RAZÃO SOCIAL

J DE C SOUSA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JACOB ALMENDRA, 72 - SALA 03

BAIRRO CABRAL

TERESINA/PI - CEP: 64003-000

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

182290100 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

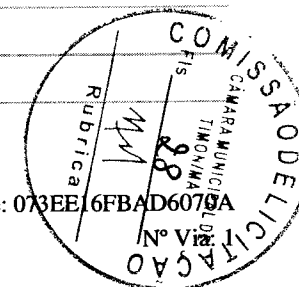
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

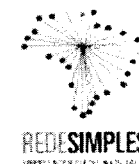
631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Emitido em: 20/01/2023 10:59:17

Código autenticidade: 073EE16FBAD6079A





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4680871

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006393/23-20

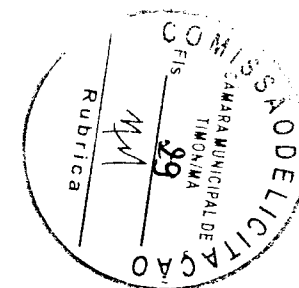
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821990101 - FOTOCOPIAS

821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



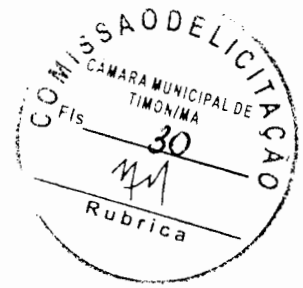
Emitido em: 20/01/2023 10:59:17

Código autenticidade: 073EE16FBAD6070A

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE C SOUSA
CNPJ: 11.530.791/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

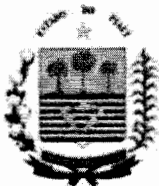
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:55 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **183C.6376.E23C.EB3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230711530791000188

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

11.530.791/0001-88

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2023, ÀS 11:46:13

VÁLIDA ATÉ 17/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CE~~B~~B-A6DF-9BB4-2643-41F8-9AB8-6C9B-4747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308171153079100018801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.530.791/0001-88	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2023, ÀS 14:10:32

VÁLIDA ATÉ 16/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 002B-DA0F-BC11-1F89-8C68-1B5B-431A-A3E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0063925/23-71

CPF/CNPJ: 11.530.791/0001-88

Contribuinte: J DE C SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:33:33 h, do dia 19/07/2023

Validade: 17/10/2023

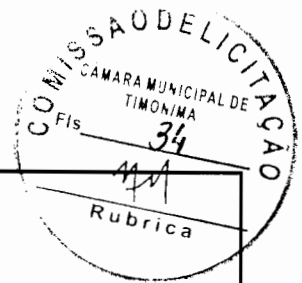
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.530.791/0001-88
Razão Social: J DE C SOUSA
Endereço: AV JACOB ALMENDRA 72 SALA 03 / CABRAL / TERESINA / PI / 64003-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806141051227893

Informação obtida em 15/09/2023 10:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.530.791/0001-88

Certidão nº: 41750822/2023

Expedição: 17/08/2023, às 11:53:45

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.530.791/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

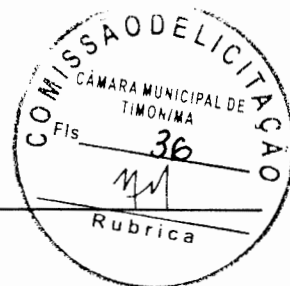
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3031301

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J DE C SOUSA

CNPJ: 11530791000188, REPRESENTANTE LEGAL: JOCIEL DE CARVALHO SOUSA

ENDEREÇO: AV JACOB ALMENDRA Nº 72 SALA 03

BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Agosto de 2023 às 14 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3031301. Código verificador: C2706.4CB12.9CC28.ED327